



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Lei nº 2.063/2022

De 02 de setembro de 2022

Certifico que na data 02/09/2022,
Foi publicado no Placar Oficial deste
Município o (a) Lei de nº 2.063
do dia 02/09/2022
Piracanjuba, 02/09/2022

Secretário de Administração

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a subvencionar Associação Sintonia Animal – ASA recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar Estadual, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar em até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a Associação Sintonia Animal – ASA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.751.895/0001-52.

Parágrafo Único – A subvenção tem a finalidade de repassar recurso proveniente da emenda parlamentar impositiva de nº 1721/2022 destinado à entidade “Associação Sintonia Animal- ASA”.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo, irrevogável, de até dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2022 para aplicação da subvenção.

Art. 3º - A Associação Sintonia Animal de Piracanjuba terá o prazo, irrevogável, de 30 (trinta) dias, após a aplicação da subvenção, para apresentar a prestação de contas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/09/2022).


Claudiney Antonio Machado
Prefeito


Rodrigo Rodrigues Alves
Secretário de Administração